



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – CEC**

**EDITAL/CCSA/CEC/04/2023
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

A Comissão Eleitoral Central do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições, considerando o Estatuto da UEPB, a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/004/2023 e decisão formal do Conselho de Centro – COC, em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar eleição para os (as) representantes docentes do CCSA junto ao CONSEPE, **na modalidade virtual e remota**, através do sistema de votação online *Helios Voting*, asseguradas a inviolabilidade e a segurança do voto e do processo eleitoral.

Parágrafo Único - A votação será realizada no dia **14 de dezembro de 2023**, das 8h às 17h.

DOS CANDIDATOS:

Art. 2º - Somente poderão ser candidatos (as) aos cargos definidos neste Edital os (as) docentes integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício de suas atividades, lotados (as) nos departamentos do CCSA.

Parágrafo Único – As candidaturas devem se dar na forma de chapa composta por um (a) titular e um (a) suplente.

ELEITORES:

Art. 3º - São considerados (as) eleitores (as) os (as) Docentes do quadro efetivo lotados (as) nos Departamentos vinculados ao Centro.



INSCRIÇÕES:

Art. 4º - As inscrições das chapas estarão abertas no período de **23 de novembro até as 17h do dia 06 de dezembro de 2023**, devendo ser realizadas através de e-mail enviado ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoralccsa@setor.uepb.edu.br

Art. 5º - Na inscrição o (a) candidato (a) titular e seu (sua) suplente devem apresentar, **em e-mail único, como anexo (s) no formato PDF**, os seguintes documentos: Requerimento de Inscrição, acompanhado de *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes, Carta Programa e Declaração de que aceitam as exigências para o cargo previstas no Estatuto da UEPB (PORTARIA/UEPB/GR/0441/2017), e de que aceitam os termos da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Parágrafo Único – O Requerimento de Inscrição e a Declaração de Aceite devem conter assinatura eletrônica ou digitalizada.

Art. 6º - A divulgação da homologação das Chapas inscritas acontecerá até as 17:00 horas do dia **07 de dezembro de 2023**.

Art. 7º - Os recursos ao indeferimento de candidaturas e os pedidos de impugnação de candidaturas devem ser apresentados à Comissão Eleitoral após a divulgação da homologação das chapas inscritas, respeitando-se o prazo máximo de **09 de dezembro de 2023**, até as 17h, através de e-mail enviado ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoralccsa@setor.uepb.edu.br

Parágrafo Único – Os recursos a que se refere o *caput* deste Artigo serão respondidos pela Comissão Eleitoral até as 11h do dia **11 de dezembro de 2023**.

Art. 8º - O sorteio da disposição dos nomes dos (as) candidatos (as) inscritos na página de votação será realizado no dia **11 de dezembro de 2023**, a partir das 15h, na Secretaria do CCSA.

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Art. 9º - As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao disposto nos Artigos de 16 a 24 do CAPÍTULO V da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**.



Parágrafo Único – Durante a campanha, serão permitidas a utilização de redes sociais, o envio de mensagens eletrônicas e a apresentação de documentos em sítios da internet, com exceção de propagandas pagas.

DEBATES:

Art. 10 - A eventual realização de debates entre os (as) candidatos (as) será decidida em comum acordo com os (as) mesmos (as), após a homologação das chapas. (**RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, Arts. 4º, X e 9º, III).

DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Art. 11 - Somente estarão aptos (as) a votar os (as) eleitores (as) que possuem uma conta de e-mail institucional.

Art. 12 – No dia da votação, o (a) eleitor (a) receberá um e-mail informando seu **ID de Eleitor**, sua **Senha** e o **link** (URL) da votação, além de instruções para que possa votar.

APURAÇÃO:

Art. 13 - A apuração dos votos será no dia **14 de dezembro de 2023**, após as 17h, a partir dos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC para a gestão do Sistema *Helios Voting*, em comum acordo com a Comissão Eleitoral.

§ 1º - Após o término da votação, a Comissão Eleitoral ficará no aguardo dos boletins de urna emitidos pelo Sistema *Helios Voting* e enviados pela CTIC.

§ 2º - A Comissão Eleitoral, ao receber os boletins de urna, procederá à organização dos dados e dos resultados para que sejam comunicados aos (às) candidatos (as).

Art. 14 – Das decisões da Comissão Eleitoral para a apuração dos votos, caberá recurso, que deverá ser encaminhado até as 22h do dia **15 de dezembro de 2023**, através de e-mail enviado ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoralccsa@setor.uepb.edu.br

Art. 15 – Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos.



Art. 16 - O resultado da eleição será imediatamente divulgado pela Comissão Eleitoral aos (às) candidatos (as) após o processo de apuração, e publicado eletronicamente no dia seguinte, através dos sites <https://uepb.edu.br/editais/eleicoes/> e/ou <http://centros.uepb.edu.br/ccsa/>

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 17 – A Comissão Eleitoral encaminhará o relatório conclusivo de suas atividades ao Conselho de Centro no dia **18 de dezembro de 2023**.

Art. 18 – Os recursos contra o resultado da eleição deverão ser apresentados ao Conselho de Centro, até as 17h do dia **20 de dezembro de 2023**, através de e-mail enviado ao endereço eletrônico do CCSA: ccsa@setor.uepb.edu.br.

DOS CASOS OMISSOS:

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro, respeitando-se os termos da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação oficial da decisão da Comissão.

Campina Grande, 22 de novembro de 2023.

Diógenes Rodrigues Moura Rolim
Presidente da Comissão Eleitoral Central



ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	22/11/2023	Até as 17h	https://uepb.edu.br/editais/eleicoes/ e/ou http://centros.uepb.edu.br/ccsa/
Período de inscrição das chapas	23/11 a 06/12/2023	Até as 17h do último dia de inscrição	comissaoeleitoralccsa@setor.uepb.edu.br
Divulgação das chapas homologadas	07/12/2023	Até as 17h	https://uepb.edu.br/editais/eleicoes/ e/ou http://centros.uepb.edu.br/ccsa/
Recursos ao indeferimento de candidaturas ou para impugnação de candidaturas	09/12/2023	Até as 17h	comissaoeleitoralccsa@setor.uepb.edu.br
Resposta aos recursos sobre as candidaturas	11/12/2023	Até as 11h	Através de e-mail
Divulgação das chapas homologadas após os recursos	11/12/2023	Até as 14h	https://uepb.edu.br/editais/eleicoes/ e/ou http://centros.uepb.edu.br/ccsa/
Sorteio da ordem dos nomes dos candidatos na página de votação	11/12/2023	15h	Secretaria do CCSA
Dia de votação	14/12/2023	De 08h às 17h	Sistema <i>Helios Voting</i>
Apuração dos votos	14/12/2023	Após o encerramento da votação	-
Divulgação dos resultados	14/12/2023	Ao término da apuração	Pela internet, aos candidatos.
Publicação eletrônica dos resultados	15/12/2023	Até as 12h	https://uepb.edu.br/editais/eleicoes/ e/ou http://centros.uepb.edu.br/ccsa/
Recurso às decisões das juntas apuradoras	Até 15/12/2023	Até as 22h	comissaoeleitoralccsa@setor.uepb.edu.br
Envio de relatório final das atividades da Comissão ao Conselho de Centro	18/12/2023	Até as 17h	ccsa@setor.uepb.edu.br
Apresentação de recurso contra os resultados das eleições	Até 20/12/2023	Até as 17h	Por e-mail enviado ao Conselho de Centro, através do seguinte endereço: ccsa@setor.uepb.edu.br



ANEXO II

REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ACEITE



UEPB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Comissão Eleitoral Central

EDITAL/CCSA/CEC/04/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos representantes docentes do CCSA junto ao CONSEPE:

..... Mat.:.....
Nome completo do (a) requerente (**titular**)

e-mail telefone(s), e

..... Mat.:.....
Nome completo do (a) requerente (**suplente**)

e-mail telefone(s),

vêm requerer de V.S.^a o registro de seus nomes como candidatos a, respectivamente,

Representante TITULAR e Representante SUPLENTE dos docentes do CCSA junto ao

CONSEPE, na chapa intitulada

....., de acordo com o que determina

o **EDITAL/CCSA/CEC/04/2023**.

Campina Grande, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a) titular

Assinatura do (a) candidato (a) suplente

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos representantes docentes do CCSA junto ao CONSEPE (**EDITAL/CCSA/CEC/04/2023**):

..... Mat.:.....
Nome completo do (a) **titular**

e

..... Mat.:.....
Nome completo do (a) **suplente**

, candidatos (as), respectivamente, aos cargos de **Representante TITULAR** e **Representante SUPLENTE** dos docentes do CCSA junto ao CONSEPE, na chapa _____, declaram aceitar as exigências para o cargo previstas no Estatuto da UEPB (PORTARIA/UEPB/GR/0441/2017), bem como os termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, que regulamenta o processo eleitoral.

Campina Grande, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a) titular

Assinatura do (a) candidato (a) suplente